
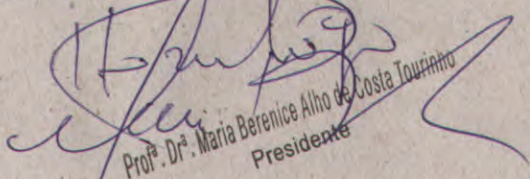
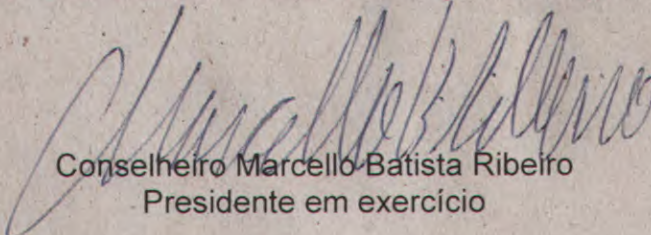


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b></p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</b></p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Em 16.11.2015</i></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002125/2014-66</p>	
<p><b>Parecer:</b> 1822/CPE</p>	<p>Prof. Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Pesquisa Intitulado “Avaliação da Trajetória do desenvolvimento no Município de Porto Velho através do IDH-Ampliado”.</p>	
<p><b>Interessado:</b> NUCSA - Manuel Antonio Valdez Borrero</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Nicolas Alessandro de Souza Belete</p>	

**Decisão da Câmara:**

Na 85ª sessão ordinária, em 09.11.2015, a Câmara acompanha o parecer 1822/CPE, cujo relator é favorável à institucionalização do projeto.



Conselheiro Marcello Batista Ribeiro  
Presidente em exercício



**Câmara de Pesquisa  
e Extensão - CPE**

**Parecer: 1822/CPE**

**Assunto:** Projeto de Pesquisa Intitulado "Avaliação da Trajetória do desenvolvimento no Município de Porto Velho através do IDH-Ampliado".

**Interessado:** NUCSA - Manuel Antonio Valdez Borrero

**Relator:** Conselheiro Nicolas Alessandro de Souza Belete

**I – RELATÓRIO:**

O Processo conta com 40 folhas e inicia-se com um requerimento do docente interessado ao Departamento Acadêmico de Economia do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – Campus de Porto Velho, em 21 de junho de 2014, solicitando abertura de processo e apreciação do projeto de pesquisa (fl. 01); Projeto de Pesquisa (fls. 02 - 08); Despacho do Chefe do Departamento para Conselheira do CONDEP de Ciências Econômicas realizar relato, análise e parecer (fls. 09); Diligência da Conselheira solicitando anexar itens III, IV e V do Art. 24 da Instrução Normativa 0001/PROPesq/2011 (fls. 10); Termos de Compromisso do Pesquisador (fls. 11); Declaração de Anuência da Participação em Grupo de Pesquisa (fls. 12); Declaração de Anuência da Participação em Projeto de Pesquisa (fls. 13); Plano de Trabalho do Aluno envolvido na pesquisa (fls. 14 – 18); Relato, análise e parecer da Conselheira do CONDEP de Ciências Econômicas (fls. 19-20); Decisão "AD REFERENDUM" do CONDEP aprovando a projeto (fls. 21); Cópia da ata da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas, constando apreciação e aprovação do referido projeto (fls. 22-23); Despacho da Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas para o CONSECO do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (fls. 23 - Verso); Ordem de Serviço Nº 054/NUCSA/UNIR, designando analista para dar parecer sobre o projeto (fls. 24); Relato, análise e parecer da Conselheira do NUCSA (fls. 25); Cópia da 28ª Ata da Reunião do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, constando apreciação e aprovação do referido projeto (fls. 26-28); Declaração de Anuência da Participação em Projeto de Pesquisa - Aluno (fls. 29); Despacho da Diretora do NUCSA para a PROPesq (fls. 30); Extrato do Grupo de Pesquisa Energia Renovável Sustentável, constando o nome do interessado como pesquisador doutor e o nome do estudante de graduação (fls.31 – 34); Relato, Análise e Parecer Favorável da PROPesq (fls. 35 – 38); Despacho da Secretaria dos Conselhos Superiores – SECONS à Vice - Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE (fls. 39); Despacho Vice - Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE ao Conselheiro Nicolas Alessandro de Souza Belete para análise e parecer (fls. 40);

**II - ANÁLISE:**

Os projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito desta IFES são regidos pela Instrução Normativa 001/PROPesq/2011 de 25 de Outubro de 2011, a qual dispõe:

Art. 16 São requisitos para a Institucionalização de projeto de pesquisa:

I. Mérito acadêmico do coordenador ou coordenadora do projeto verificado no currículo Lattes que deverá ter sido atualizado nos últimos seis meses;



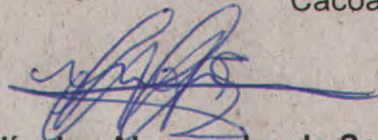
- II. Relevância da área de Estudo do projeto de pesquisa para o desenvolvimento da pesquisa na Instituição;
  - III. Carga Horária disponível do coordenador ou coordenadora e dos demais membros, quando houver, para o desenvolvimento da pesquisa;
  - IV. Disponibilidade de infraestrutura, incluindo espaço físico, instalações, recursos humanos e materiais, para a o desenvolvimento da pesquisa;
  - V. Apresentar toda a documentação solicitada para este fim nesta Instrução Normativa e em seu Anexo II.
- Parágrafo Único – O disposto no Inciso IV deste Artigo poderá ser atendido por meio de parcerias devidamente comprovadas com outros Grupos de pesquisa e/ou instituições brasileiras e/ou estrangeiras.

Considerando o disposto e o relato realizado, pode-se constatar que a proposta tem relevância para o desenvolvimento da pesquisa institucional e seu proponente apresenta comprovado mérito acadêmico, dispondo de tempo, infraestrutura e da documentação necessária para a institucionalização desta proposta.

### III – PARECER

Diante do exposto, s.m.j., sou de parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização do referido projeto.

Cacoal, 09 de Setembro de 2015.



**Conselheiro Nicolas Alessandro de Souza Belete**  
**Relator**